LEI Nº. 2.214/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 02.03.05.153.0200.1.086 – Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços da Junta do Serviço Militar, na Modalidade de despesas sob o código nº. · 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Kit de captura de imagens para emissão Carteira de Trabalho(CTPS); que consiste em; Coletor Digital (leitor biométrico), Coletor de Assinatura (PAD para coletor de Assinaturas) e coletor de Imagem (Webcam), destinado a emissão da Carteira de Trabalho (CTPS).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

02 – PODER EXECURTIVO MUNICIPAL
03 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
05.153.0200.1.086 – Equipamentos e Material Permanente p/ Serviços da Junta do Serviço Militar

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
Total	**R$ 3.000,00**

Art. 3º Para a atendimento da abertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária.

02 – PODER EXECURTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.2.004 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito

(06) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
Total	**R$ 3.000,00**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de novembro de 2015.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão